



ADITAMENTO Nº 1.025.01/21.22

Expediente nº 013/2021 – DA/SUP/SS
Secretaria de Saúde

**ADITAMENTO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE JACAREÍ E A ASSOCIAÇÃO CASA
FONTE DE VIDA - HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE
ASSIS.**

Por este termo de aditamento bilateral, nos termos da Lei 8.666/93, o **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017 e alterações posteriores, representado pela gestora da contratação, **ROSANA GRAVENA**, Secretária de Saúde, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO CASA FONTE DE VIDA - HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, representada pelo Sr. **PEDRO GUIMARÃES**, aditam o convênio que tem por objeto o repasse de recurso financeiro para implantação e leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI COVID-19, nos termos da Portaria nº 431/2021, conforme Plano de Trabalho, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Fica prorrogado o prazo, pelo período de mais 06 (seis) meses, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 116, da Lei 8.666/93, consoante solicitação e justificativa exarada às fls. 143/146 e Plano de Trabalho - Anexo I.
- 1.2. O prazo acima referido poderá ser interrompido a qualquer tempo, haja vista que o caráter excepcional da presente prorrogação de finda quando da desautorização dos leitos de UTI-COVID 19 pelo Ministério da Saúde ou quando conveniente para a Administração Pública.
- 1.3. Havendo a interrupção do prazo, que será formalizada através de rescisão, desde já fica estabelecido que nenhum valor será devido, a qualquer título, no que se refere ao período restante do convênio; outrossim, serão devidos os valores correspondentes à execução do convênio até a data de rescisão.



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
- Unidade de Contratos e Convênios -



- 1.4. As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.04.05.10.302.0003.2192.05.3.3.50.39.52, conforme Nota de Empenho nº 14620/2021-01, emitida em 23/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Jacareí, 01 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE JACAREÍ
ROSANA GRAVENA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ASSOCIAÇÃO CASA FONTE DE VIDA - HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

NOME: Pedro Guimarães

CPF: 340 609 95800

TESTEMUNHAS:

Nome: Pedro R. Barbosa

RG: 41.101.446-8

CPF: 355.963.458-06

Nome: Daniel de O. Silva

RG: 42.278.372-9

CPF: 340.100.678-21



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO



**PLANO DE TRABALHO DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS PARA
EXECUÇÃO DE AÇÕES ESTABELECIDAS NA TABELA SIGTAP/SUS PARA
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS**



1. Introdução:

Em virtude da pandemia mundial ocasionada pelo novo coronavírus, responsável pela infecção causada pelo vírus COVID-19, o presente plano de trabalho foi elaborado pelo Hospital São Francisco de Assis e Secretaria de Saúde de Jacareí, com o objetivo de definir ações voltadas para o enfrentamento da doença e prestação de serviços para internações de urgência.

2. Caracterização:

Razão Social: Associação Casa Fonte da Vida
CNPJ: 50.460.351/0001-53
CNES: 2085194
Natureza Jurídica: Entidade Sem Fins Lucrativos
Tipo de Estabelecimento: Hospital Geral
Endereço: Rua Ernesto Duarte, 70 - Parque Califórnia – Jacareí – S/P.
Telefone: (12) 3955 2400
Gestão: Municipal

3. Histórico:

Em 15 de setembro de 1980 foi fundada a Associação Casa Fonte da Vida, voltada a promover e defender a dignidade humana a partir de uma visão integral da pessoa: seu aspecto físico, psíquico, social e espiritual. Foi então que, em 1983, nasceu o Hospital São Francisco de Assis inicialmente com o Ambulatório. Na época, Jacareí contava somente com a Santa Casa, e a demanda já exigia um segundo hospital. Em 1986 foi inaugurada a Maternidade e em 1987 a UTI Neonatal, trazendo um conceito de saúde ainda novo para a época: Alojamento Conjunto 24h, participação do pai na Sala de Parto, curso de preparo para o parto, três horários de visitas diários, participação da família na recuperação do paciente. Seguindo a mesma filosofia de trabalho, em 1989 e 1990 foram inauguradas as Clínicas Cirúrgica e Oncológica, respectivamente. O ano de 1996 foi marcado pela criação do São Francisco Vida, plano de saúde próprio da entidade e uma opção a mais de convênio para a população.

Em 2001, com o funcionamento do Centro de Terapia Intensiva (UTI Adulto, UTI Pediátrica e UTI Neonatal), o hospital dá um salto no seu desenvolvimento e eleva, mais uma vez, a estrutura de saúde na cidade, uma vez que as crianças que necessitavam de uma UTI tinham de ser transferidas para outro município. Em seguida, em 2003, inaugurou-se o Pronto-atendimento 24h São



Francisco Vida, para crianças e adultos e o Centro de Parto Humanizado, cujo trabalho foi reconhecido pelo Ministério da Saúde como modelo de atendimento humanizado à gestante. Em 2004 o hospital amplia seu Centro de Imagem com a aquisição do tomógrafo. As duas conquistas em 2005 foram o CETRO (Centro de Tratamento e Referência em Oncologia), serviço que centraliza consultas, internações e quimioterapia; e o Arco Cirúrgico, equipamento que permite a realização de cirurgias mais complexas. Em outubro de 2006 foi aberto o mais recente serviço: a Hemodiálise, preenchendo assim uma lacuna da cidade.

Em 2007 ocorreu a ampliação das instalações da ala cirúrgica para convênios, aumentando nossa capacidade em 14 leitos. Em seguida foi inaugurado o CEAMI (Centro de Atendimento Materno Infantil) para centralizar o atendimento às mães e bebês e oferecer um atendimento de melhor qualidade. Em novembro de 2009, autoridades, colaboradores e sociedade civil estiveram reunidos no lançamento da pedra fundamental do Plano de Expansão do hospital, projetado para dobrar a área construída até 2015 – um impacto positivo na saúde da região. Em 2010, dentro do plano previsto, foi entregue a ampliação do PA Infantil e Adulto, e iniciaram as obras de construção da Hemodinâmica, Hemodiálise, UTI Coronariana e ala com 20 novos leitos. Em março de 2011, com a presença do Prof. Adib Jatene, foi inaugurada a Hemodinâmica – um grande avanço tecnológico da instituição. Em 2013, no dia de São Francisco de Assis, foi inaugurada a ampliação do serviço de Nefrologia.

Em 2015 a Unidade São Francisco Vida foi aberta para internações com 24 leitos; no mesmo ano, a UTI Adulto passou a funcionar no prédio novo e foi aberta a UTI Cardiovascular. Em 2018, novo espaço exclusivo para realização de Endoscopias e Colonoscopias, com recursos do plano de saúde São Francisco Vida.

A nossa mais nova conquista é o serviço de Radioterapia, que iniciou a construção em 2018. O Hospital São Francisco foi escolhido pelo Governo Federal para a instalação deste novo serviço, e com a Radioterapia o tratamento do câncer estará completo.

O Hospital São Francisco é referência regional e micro regional em alguns serviços, o que abrange as cidades de Jacareí, Igaratá, Santa Branca, Caçapava, Caraguatatuba, Ubatuba, São Sebastião e Ilha Bela.

Todas essas conquistas não seriam possíveis sem a união de diferentes pessoas que colocaram seu tempo e dons a serviço, com o objetivo comum de oferecer um serviço de saúde de qualidade à população. Voluntários e profissionais que, desde o início da obra até hoje, assumiram e assumem a missão de valorizar a vida nas diferentes áreas de atuação, acolhendo cada pessoa na sua realidade, seja na alegria ou no sofrimento. Neste sentido, a história do hospital foi sendo escrita e já conta com 30 anos de existência e centenas de milhares de pessoas beneficiadas ao longo destes anos. É assim que o Hospital São Francisco se firma, cada vez mais, como um hospital de referência na região: investindo sempre em novas tecnologias; acreditando no potencial humano; aceitando o desafio de atender com a mesma dignidade os pacientes do SUS, de convênios e particulares; abrindo-se para a comunidade, através da presença de voluntários e empresas parceiras; procurando o aprimoramento na Gestão Hospitalar.





A Associação Casa Fonte da Vida, mantenedora do Hospital São Francisco de Assis, é reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, bem como possui o Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos. A diretoria é eleita por um período de dois anos e a diretoria clínica é eleita pelos membros efetivos do Corpo clínico, igualmente por um período de dois anos.

Missão:

Promover, resgatar, restaurar e defender a dignidade da Pessoa Humana, através de um serviço de saúde.

Visão – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO ATÉ 2023.

Ser reconhecido como um hospital de excelência garantindo a sustentabilidade. **HUMANIZAÇÃO.**

A humanização é característica marcante da entidade, já faz parte de sua missão desde o início, quando ainda este termo nem era usado. Exemplo disso é o Alojamento conjunto 24h que funciona desde 1986, como também a participação do pai na Sala de Parto. Este modo de ver a saúde se expressa também nos outros serviços, como na UTI Adulto, em que o acompanhante pode ficar ao lado do paciente. Um reconhecimento nacional aconteceu quando o Centro de Parto participou do Prêmio **HumanizaSus**, ficando entre os 48 melhores serviços do Brasil em atendimento humanizado. Em 2010 foi premiada como **6ª Melhor Maternidade** do estado de São Paulo e **12º Melhor Hospital Geral**.

Outra forte característica é a atuação multidisciplinar dos profissionais, que possibilita o atendimento integral da pessoa, como está preconizado na missão. O Follow-up da Criança de Risco ilustra bem este trabalho: pediatra, fonoaudióloga, fisioterapeuta, psicóloga, terapeuta ocupacional, assistente social acompanham conjuntamente cada criança, atuando preventivamente no seu desenvolvimento, desde a UTI Neonatal até a idade escolar.

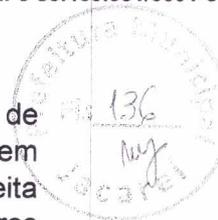
Para acompanhar e organizar todas estas iniciativas, o hospital conta com o Comitê Gestor de Humanização e Identidade (COGHI). Criado em 2013 com o objetivo de congregar as iniciativas, ações e programas que envolvem a humanização, alinhando-as à Missão, Valores e Princípios da instituição e a identidade que lhe é própria.

Gestão de Transparência

Nossas contas são auditadas por Auditores independentes, e o Hospital São Francisco já recebeu três selos que comprovam a transparência e a boa gestão: o selo Melhores ONGs em 2017, o selo Doar e a certificação Phomenta.

4. Objeto:

Custeio de 4 leitos de UTI Adulto - COVID 19 habilitados através da portaria nº 431 de 11/03/2020, exclusivos para atuação de forma coordenada no enfrentamento da Pandemia, 02 leitos clínicos para tratamento de COVID 19 e complementação de sessão de hemodiálise com suspeição ou confirmação de COVID 19 conforme apresentação de faturamento.





5. Metas a serem atingidas:

A internação hospitalar se dará a pacientes SUS, conforme fluxo de referências pactuadas no Plano De Contingência Municipal e grade de urgência e emergência da CROSS.

As internações serão caracterizadas conforme regras estabelecidas pela Tabela SIGTAP/SUS, abrangendo:

03.03.01.022-3 Tratamento de infecção pelo coronavírus – Covid-19, que compreende as ações necessárias para o tratamento do paciente com diagnóstico clínico de Covid-19, sendo a notificação do caso obrigatória, para fins epidemiológicos.

E o procedimento 08.02.01.029-6 Diária de UTI II Adulto – (SRAG) Covid-19, que trata dos cuidados intensivos necessários ao paciente com diagnóstico clínico de Covid-19. Sendo também a notificação do caso obrigatória, para fins epidemiológicos.

Considerando que se trata de demanda espontânea e referenciada e que não há como precisar o volume de atendimentos gerados pela pandemia. O hospital deverá disponibilizar ao município o total de 04 leitos de UTI II Adulto – Covid-19 habilitados e os leitos clínicos SUS exclusivos para o enfrentamento da doença.

A cota mensal estabelecida neste convênio será de 120 diárias de UTI II Adulto Covid-19, conforme vigência da habilitação/autorização dos 04 Leitos dispostos na Portaria nº 431 / GM / MS, de 11 de março de 2.021 e a disposição de 02 leitos clínicos para tratamento do Covid-19 de pacientes pós-alta da UTI COVID, totalizando uma média mensal de 07 internações, lembrando que este total é apenas um referencial, o pagamento será mensal e está atrelada a produção, respeitando o limite da capacidade instalada.

Nº. de leitos distribuídos por especialidade no CNES, disponibilizados ao SUS :



Descrição dos Leitos	Nº. de leitos SUS
Clínica Geral	0
Clínica Oncológica	11
Pediatria Clínica	2
Pediatria Cirúrgica	1
Obstetrícia Clínica	5
Obstetrícia Cirúrgica	21
Cirúrgica Oncológica	4
Cirurgia Geral	2
UTI Pediátrica tipo II	6
UTI Neonatal tipo II	8
UTI Adulto tipo II	6
UTI II Adulto-Síndrome Resp. Aguda Grave (SRAG)-COVID-19	4
UCINCO	7
UCINCA	3

Outras Ações

Considerando a Portaria nº 827 / GM / MS, de 15 de abril de 2020, que incluiu o procedimento 03.05.01.022-0 para complementação de valor de sessão de hemodiálise em pacientes com suspeição ou confirmação de Covid-19, sendo disponibilizado pelo Ministério da Saúde um recurso único e exclusivo para custear tais ações.

Para o fluxo de atendimento de paciente em terapia renal substitutiva com suspeita ou confirmação de infecção pelo SARS-CoV-2 é adotado o seguinte protocolo:

Inicialmente, o paciente será avaliado em sala própria, isolado dos demais pacientes, por funcionário devidamente paramentado, para coleta de dados vitais. Em caso de sinais ou sintomas de alerta, o paciente será imediatamente remetido à retaguarda de urgência (Pronto-socorro ou UTI), ou ao serviço de origem. Em caso de estabilidade hemodinâmica e respiratória, paciente submeter-se-á a terapia renal substitutiva na própria sala de isolamento, acompanhado de funcionário devidamente paramentado durante o tempo da sessão, mantendo-se em isolamento respiratório e de contato enquanto estiver nas dependências da unidade.

Como outras ações relacionadas ao enfrentamento da pandemia de Coronavírus na unidade de nefrologia do HSFA elencamos:

- campanha de educação dos pacientes e acompanhantes sobre distanciamento social, uso de máscaras e comunicação precoce de sinais e sintomas;
- remodelamento espacial das cadeiras em sala de espera, de modo a evitar aglomerações;
- alteração dos horários de alimentação dos pacientes, de modo a evitar a retirada da máscara ao máximo durante sua estadia na unidade;



- pacientes ambulatoriais tiveram suas consultas agendadas em horário específico, sendo atendidos de acordo com esse horário, evitando prolongarem-se no interior do hospital;
- isolamento dos pacientes com suspeita ou diagnóstico de infecção pelo SARS-CoV-2 durante sessão de diálise;
- redução do número de acompanhantes presentes na unidade;
- fornecimento de máscaras PFF2 aos funcionários, e EPI adequado aos expostos os pacientes em isolamento;
- otimização do uso de áreas comuns pelos funcionários, de modo a evitar aglomerações.

Considerando as quantidades apresentadas entre os meses de julho/2020 a janeiro/2021, teremos uma média mensal de 13 sessões que necessitam de complementações para hemodiálise, lembrando que este total é apenas um referencial, o pagamento será mensal está atrelado a produção respeitando o limite financeiro disponibilizado pelo Ministério da Saúde.

Fica estabelecido o registro do procedimento mediante análise do médico auditor e seu faturamento e pagamento se dará até o limite disponibilizado pelo Ministério da Saúde e/ou até o encerramento da vigência do procedimento pelo M.S., que poderá ser a qualquer tempo.

6. Etapas ou Fase da Execução:

- 6.1 Preposição:
- 6.2 Formalização:
- 6.3 Execução:
- 6.4 Prestação de Contas:

7. Avaliação e Controle

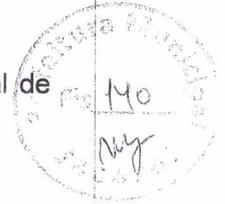
A execução do presente Plano de trabalho será analisada pelos órgãos competentes do SUS mediante avaliação e autorização das AIH's e a Requisição de Autorização de Complementação de valor para sessões de Hemodiálise, as quais deverão obedecer ao cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no convênio vigente nº 1.036.00/2016.

8. Pagamento

O pagamento deverá ser realizado ao hospital por produção apresentada, a posteriori (pós-produção, aprovação, processamento) concomitantemente à



respectiva transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.



9. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros:

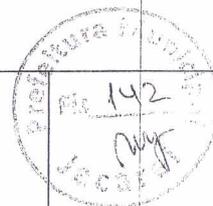
O recurso será aplicado na manutenção das despesas variáveis decorrentes da aquisição de Materiais, Medicamentos, equipamentos de proteção individual, Insumos em geral de consumo hospitalar e contratação de prestação de serviços, de forma a suprir os custos agravados, bem como no respaldo ao aumento de gastos gerados pela implementação e definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentamento da pandemia da Covid-19, visando garantir o atendimento adequado aos pacientes do Sistema Único de Saúde, com base nos protocolos e diretrizes preconizadas pelo Ministério da Saúde.

OBJETO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4 leitos de UTI II Adulto - Covid-19	Medicamento / Material e Insumos em Geral de Consumo Hospitalar	R\$ 152.000,00
	Prestação de Serviços Terceiros: Médicos e Outros	40.000,00
	Total	R\$ 192.000,00
02 leitos clínicos para tratamento do COVID-19 de pacientes pós-alta da UTI COVID	Medicamento / Material e Insumos em Geral de Consumo Hospitalar	
	Total	18.334,40
Complementação de valor de sessão de hemodiálise em paciente com suspeição ou confirmação de Covid-19	Medicamento / Material e Insumos em Geral de Consumo Hospitalar	
	Total	R\$ 925,73



10. Cronograma de Desembolso:

MESES	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
Mês 1	4 leitos de UTI II Adulto – Covid-19	R\$ 0,00	R\$ 192.000,00
	02 leitos clínicos para tratamento do Covid-19 de pacientes pós-alta da UTI COVID		R\$ 18.334,40
	Complementação de valor de sessão de hemodiálise em paciente com suspeição ou confirmação de Covid-19		R\$ 925,73
Mês 2	4 leitos de UTI II Adulto – Covid-19	R\$ 0,00	R\$ 192.000,00
	02 leitos clínicos para tratamento do Covid-19 de pacientes pós-alta da UTI COVID		R\$ 18.334,40
	Complementação de valor de sessão de hemodiálise em paciente com suspeição ou confirmação de Covid-19		R\$ 925,73
Mês 3	4 leitos de UTI II Adulto – Covid-19	R\$ 0,00	R\$ 192.000,00
	02 leitos clínicos para tratamento do Covid-19 de pacientes pós-alta da UTI COVID		R\$ 18.334,40
	Complementação de valor de sessão de hemodiálise em paciente com suspeição ou confirmação de Covid-19		R\$ 925,73
Mês 4	4 leitos de UTI II Adulto – Covid-19	R\$ 0,00	R\$ 192.000,00
	02 leitos clínicos para tratamento do Covid-19 de pacientes pós-alta da UTI COVID		R\$ 18.334,40
	Complementação de valor de sessão de hemodiálise em paciente com suspeição ou confirmação de Covid-19		R\$ 925,73
Mês 5	4 leitos de UTI II Adulto – Covid-19	R\$ 0,00	R\$ 192.000,00
	02 leitos clínicos para tratamento do Covid-19 de pacientes pós-alta da UTI COVID		R\$ 18.334,40

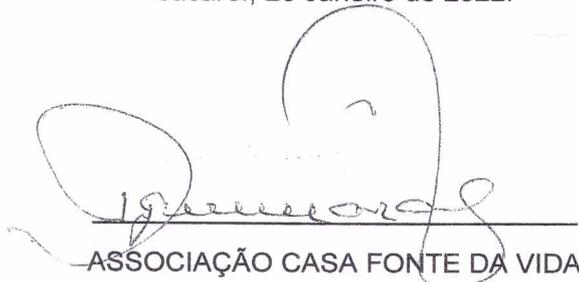


	Complementação de valor de sessão de hemodiálise em paciente com suspeição ou confirmação de Covid-19		R\$ 925,73
Mês 6	4 leitos de UTI II Adulto – Covid-19	R\$ 0,00	R\$ 192.000,00
	02 leitos clínicos para tratamento do Covid-19 de pacientes pós-alta da UTI COVID		R\$ 18.334,40
	Complementação de valor de sessão de hemodiálise em paciente com suspeição ou confirmação de Covid-19		R\$ 925,73

11. Previsão de início e fim de execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas:

A vigência do Plano de Trabalho corresponde ao período de seis meses, a partir da assinatura prorrogável nos termos da Lei.

Jacareí, 28 Janeiro de 2022.



ASSOCIAÇÃO CASA FONTE DA VIDA
Pedro Guimarães – Presidente



ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**

OSC: **ASSOCIAÇÃO CASA FONTE DE VIDA - HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): **1.025.00/2021**

OBJETO: **REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO E LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI COVID-19, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 431/2021, CONFORME PLANO DE TRABALHO.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Jacareí, 01 de fevereiro de 2022.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: IZAIAS JOSE DE SANTANA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 081.117.678-97

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ROSANA GRAVENA

Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF: 071.126.178-47

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ROSANA GRAVENA

Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF: 071.126.178-47

Assinatura: _____

Pela contratada (preencher e assinar):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail institucional: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ROSANA GRAVENA

Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF: 071.126.178-47

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.